



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 012, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 4.680.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – **FUNDEB**, no valor total de **R\$ 4.680.000,00** (Quatro milhões, seiscentos e oitenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de **4.680.000,00** (Quatro milhões, seiscentos e oitenta mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 012/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	33.90.08.00	492	1.540.1070.0000	10.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	493	1.540.1070.0000	4.100.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2063	33.90.08.00	494	1.540.0000.0000	150.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.04.00	495	1.540.1070.0000	380.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	33.90.08.00	496	1.540.1070.0000	5.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2063	33.90.08.00	497	1.540.0000.0000	25.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2063	31.90.04.00	500	1.540.0000.0000	10.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	442	1.540.1070.0000	-	4.110.000,00
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	446	1.540.1070.0000	-	385.000,00
05.001.001.12.365.0012.2063	31.90.05.00	449	1.540.0000.0000	-	50.000,00
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.08.00	450	1.540.0000.0000	-	100.000,00
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.11.00	451	1.540.0000.0000	-	35.000,00
TOTAL				4.680.000,00	4.680.000,00